



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 10/55

Altera a redação do artigo 5º da Resolução nº 4/55, e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista projeto de Resolução apresentado pelos Senhores Deputados e aprovado por unanimidade na Sessão de 3 do corrente, resolve alterar a redação do artigo 5º da Resolução nº 4/55:

Artigo 1º - O artigo 5º da Resolução nº 4/55 da Mesa da Assembléia Legislativa passa a ter a seguinte redação:

"A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Artigo 2º - Fica aberto no Tesouro do Estado crédito especial na importância de Cr\$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta Mil Cruzeiros) correndo as despesas pelo excesso de arrecadação do corrente exercício, para fazer face a esta Resolução.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1955

Antônio Moyses Nadas Presidente
ANTÔNIO MOYSES NADAF

Adelmarques 1º Secretário
ADE MARQUES

Helio Corrêa da Costa 2º Secretário
HELIO CORRÊA DA COSTA